



LEI N° 1168/04

*Dá denominação a Rua na sede do Município e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Cascavel(CE),  
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

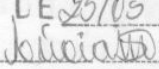
**Art. 1°** - Fica denominada de **RUA DAMIÃO COCO**, o logradouro que fica ao Poente do Loteamento Novo Cascavel no local denominado de Mata Quirí, que se inicia no norte com a CE 040 e termina ao sul com a CE que liga os Municípios de Cascavel à Pacajús.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento da Rua ora denominada.

**Art. 2°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **PREEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL(CE)**, aos 25 dias do mês de maio de 2004.

  
**Eduardo Florentino Ribeiro**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO DE ACORDO  
COM A LEI N.º. 879/97 NO  
PERIODO DE 25/05 a 21/06/04  
  
Responsável:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

Av. Chanceler Edson Queiroz 2650, CEP. 62.850-000 - Cascavel - Ceará

C.N.P.J. : 07.589.369/0001-20 - C.G.F.: 06.920.253-2

PABX: (85) .334.2840 - 334.2841